



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



**MENSAGEM Nº 012/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022 – GABINETE DO PREFEITO**

**EXMO. SENHORES  
PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES**

Submeto a deliberação de Vossas Senhorias o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 012/ DE 03 DE MAIO DE 2022**, que dispõe sobre o reajuste no valor do repasse do incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Agente Comunitário de Saúde é uma figura fundamental na saúde da família, pois possibilita que as necessidades da população cheguem à equipe de profissionais da atenção básica;

**CONSIDERANDO** que o Agente Comunitário de Saúde tem como objetivo o apoio em atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;

**CONSIDERANDO** que esses profissionais podem colaborar no contato com as pessoas que têm dificuldade de locomoção ou acamadas, que não podem se deslocar aos serviços, mantendo o acompanhamento da sua situação de saúde;

**CONSIDERANDO** a magnitude desses profissionais, que tem um papel importante no acolhimento, na intersectorialidade, pois são membros da equipe e fazem parte da comunidade, o que permite a criação de vínculos, propicia o contato direto com a equipe e a execução de várias políticas públicas;

**O Prefeito Municipal de Cedro/CE**, no uso de suas atribuições e pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação de Vossas Senhorias a presente proposta legislativa que dispõe sobre o reajuste do valor do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde de Cedro/CE.

Aproveito o ensejo para apresentar votos de elevada estima e alto apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
03 DE MAIO DE 2022**

**JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

Rua Coronel Luiz Felipe, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: [gabineteprefeito@cedro.ce.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cedro.ce.gov.br) Site: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)

*Ana Patrícia Gomes Barboza*  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal de Cedro  
04/05/2022



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO  
INCENTIVO FINANCEIRO DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, envia a esta casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste do valor do Incentivo Financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde, esperando à sua aprovação para a consequente Sanção, nos termos da Lei Orgânica do Município –LOM:

**Art. 1º** - A gratificação de incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde será ponderada de acordo com metas individuais em conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 538/2018 e corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento base”.

**Art. 2º** - No último trimestre de cada ano será transferida uma parcela extra do salário base vigente aos Agentes Comunitários de Saúde, através de Convênio formalizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Cedro/CE.

**Art. 3º** - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária nº 1030100252.056 (GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS) elemento de despesa nº 339039.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
03 DE MAIO DE 2022**

  
**JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO**

  
Ana Patrícia Gomes Barboza  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal de Cedro  
04/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

Rua Coronel Luiz Felipe, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: [gabineteprefeito@cedro.ce.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cedro.ce.gov.br) Site: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)